

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Prorroga o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho com a finalidade de padronizar procedimentos comuns relativos a convênios e propor modelos de minutas e listas de verificação a serem disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

O **CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições previstas no parágrafo único do art. 2º da Portaria CGU nº 012, de 10 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, o prazo concedido para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CGU nº 012/2012 e constituído pela Portaria CGU nº 014/2012, com a finalidade de padronizar procedimentos comuns relativos a convênios e propor modelos de minutas e listas de verificação a serem disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da Instituição.

SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY